



LEI ORDINÁRIA Nº 1734

de 06 de janeiro de 2015

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim -
Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos no percentual de 9,5 % (nove e meio por cento), aos servidores efetivos, ativos e inativos, retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Parágrafo único. . *O reajuste previsto no caput deste artigo, também deverá ser concedido aos Agentes de Combate às Edemiais.*

Art. 2º.. *Concede complementação sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário mínimo vigente no País*

Parágrafo único. . *A complementação referida no artigo precedente está amparada no art. nº. 39. § 3º e artigo 7º inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário mínimo vigente no País.*

Art. 3º..

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANEXO I)

**TABELA ÚNICA - VENCIMENTO DOS PADRÕES, CLASSES E
REFERENCIAS DOS CARGOS EFETIVOS**

CLASSE	REFERENCIAS	COEFICIENTES	PADRÕES								
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
A	1	1,00	809,34	812,50	815,68	818,85	822,03	834,97	1.721,81	2.295,79	11.066,8
	2	1,00	817,38	820,63	823,83	827,04	830,25	843,33	1.739,03	2.318,75	11.177,5
	3	1,00	825,59	828,84	832,07	835,30	838,45	851,76	1.756,42	2.341,94	11.289,2
	4	1,00	833,84	837,13	840,39	843,66	846,92	860,27	1.773,96	2.365,32	11.402,1
B	5	1,00	842,20	845,49	849,82	852,09	855,41	868,87	1.791,72	2.388,90	11.516,2
	6	1,00	850,61	853,96	857,29	860,61	863,97	877,57	1.809,64	2.412,90	11.631,3
	7	1,00	859,10	862,50	865,86	869,21	872,60	886,34	1.827,73	2.437,04	11.747,6
	8	1,00	867,70	871,12	874,53	877,90	881,33	895,21	1.846,01	2.461,40	11.865,1
C	9	1,00	876,37	879,82	883,13	886,68	890,14	904,17	1.864,47	2.486,01	11.983,8
	10	1,00	885,14	888,62	892,12	895,55	899,03	913,21	1.883,11	2.510,87	12.103,6

	11	1,00	893,99	897,49	901,03	904,51	908,03	922,33	1.901,94	2.535,97	12.224,76
	12	1,00	902,93	906,47	910,05	913,55	917,11	931,57	1.920,96	2.561,34	12.346,92
D	13	1,00	911,95	915,54	919,15	922,63	926,28	940,89	1.940,18	2.586,94	12.470,39
	14	1,00	921,07	924,70	928,34	931,90	935,54	950,29	1.959,58	2.612,80	12.472,12
	15	1,00	930,29	933,94	937,62	941,22	944,90	959,80	1.979,18	2.614,34	12.721,05
	16	1,00	939,59	943,28	946,99	950,62	954,35	969,39	1.998,97	2.665,32	12.848,25
E	17	1,00	948,97	952,70	956,46	960,14	963,90	979,09	2.018,95	2.691,97	12.976,71
	18	1,00	958,48	962,23	966,02	969,73	973,54	988,88	2.039,14	2.718,89	13.106,49

JARDIM/MS, 06 DE JANEIRO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1734/2015 - 06 de janeiro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em